

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.945/97 DE 27/02/97**

"REVOGA O ARTIGO 7º., DA LEI Nº.1.250/89 DE 10/04/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica revogado o Artigo 7º., da Lei nº.1.250/89 de 10/04/89.

**Art. 2º.** - O Servidor que já tenha adquirido estabilidade prevista na mencionada Lei, terá seu direito assegurado, consoante o Artigo 5º., Inciso XXXVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos  
Recursos Humanos